**Seguro Escolar Centauro**

**• Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo**Processo SUSEP nº. 15414.004350/2009-05

**• Objetivo**Seguro que cobre de forma ampla acidentes ocorridos com alunos dentro da escola e trajeto ou opcionalmente 24 horas, com diferenciais exclusivos.

**• Público-alvo**Alunos de instituições de ensino como colégios, faculdades, universidades, escolas técnicas e cursos de línguas, podendo abranger professores, diretores e demais funcionários.

**• Coberturas**
- Morte Acidental (MAC)
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) – **opcional**
- Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas por Acidente (DMHO)
- Serviço de Assistência Escolar

**• Âmbito Geográfico das coberturas**
- **Morte Acidental**cobertura 24 horas
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente**cobertura 24 horas
- **Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas por Acidente:** dentro da instituição de ensino, trajeto residência -escola-residência e eventos promovidos pela escola sob cordenação desta ou 24 horas.
\*A opção do âmbito geográfico da cobertura de DMHO é feita quando da contratação do Seguro.\*

**•Serviço de Assistência Escolar**
O Serviço de Assistência Escolar garante aos Alunos, Professores e Funcionários uma Assistência Personalizada, em caso de acidente coberto, ocorrido no âmbito geográfico contratado para cobertura de Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas, dando assistência necessária, sempre que houver um acidente, proporcionando maior segurança e tranqüilidade.
Abaixo segue tabela com resumo dos serviços:

|  |  |
| --- | --- |
| SERVIÇOS | LIMITES |
| Remoção inter-hospitalar | R$ 3.000,00 |
| Monitoração Médica | Sem limite monetário |
| Indicação Médica | Sem limite monetário |
| Transporte para frequencia às aulas | R$33,00 por dia, máximo de 30 dias |
| Transporte para tratamento fisioterápico | R$33,00 por dia, máximo de 30 dias |
| Aulas domiciliares | R$18/hora, máx de 2hs aula/dia.Limitado a R$ 1.500,00 por evento |
| Transmissão de mensagens urgentes | Sem limite monetário |
| **COM FRANQUIA 100 KM** |
| Transporte e envio de familiar | R$ 1.200,00 |
| Hospedagem para familiar | R$200,00/dia, até 5 dias, no ExteriorR$150,00/dia, até 5 dias, no Brasil |
| Prolongamento da Estadia | R$ 200,00/dia, até 5 dias, no ExteriorR$150,00/dia, até 5 dias no Brasil |
| Retorno do paciente após alta hospitalar | R$ 2.000,00 |
| Retorno dos pais ou responsáveis | R$ 2.000,00 |
| Translados de corpos | R$ 3.000,00 |
| Regresso antecipado em caso de falecimento de parentes | R$ 2.000,00 |

\*O detalhamento destes serviços, bem como os respectivos limites estão descritos no Contrato do Seguro.

**Central de Serviço Assistência Escolar:**

**0800 770 08 36 para ligações nacionais**

**55 11 4126 7427  para ligações internacionais (a cobrar)**

**● Atendimento e Reembolso:**
**a) Atendimentos emergenciais graves:**
Para atendimentos emergenciais graves, exclusivamente em conseqüência de acidentes com alunos segurados, onde seja indispensável a utilização de UTI MÓVEL ou AMBULÂNCIA, serão utilizados os serviços do atendimento emergencial conveniado na região quando disponível. A solicitação deste serviço ficará sob responsabilidade de dois funcionários da Escola a serem cadastrados na Seguradora.

EXEMPLOS DE ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS:Perda da consciência, alteração súbita do nível de consciência, dificuldade de movimentar membros e de falar, fraturas com hemorragia ou perda da consciência, afogamentos, choques elétricos, aspiração de corpos estranhos. A remoção para atendimento em hospital ou pronto socorro, em caso de acidentes de pequeno efeito onde a locomoção do segurado não demande veículo especial, poderá ser feita através de táxi, dentro do perímetro urbano, com despesa reembolsável mediante recibo do prestador. Tal solução muitas vezes abrevia o tempo entre o acidente e o início do atendimento, evitando-se a espera do deslocamento da ambulância até o local.

**b) Utilização da Rede Credenciada:**
Na ocorrência de acidente coberto pelo seguro, o aluno deverá identificar-se à clínica / hospital credenciado para o pronto atendimento. Neste caso, a frente do FORMULÁRIO DE ACIDENTES PESSOAIS deverá ser entregue preenchida ao médico que complementará com as informações no verso. O formulário e demais documentos serão posteriormente encaminhados à seguradora pela própria entidade credenciada. A Rede Credenciada visa facilitar a utilização dos serviços uma vez que não há necessidade do desembolso das despesas, porém é livre a escolha dos prestadores de serviços pelo segurado, mediante pagamento das despesas e posterior reembolso pela Centauro.

[Clique aqui e conheça a rede credenciada de atendimento Escolar.](http://www2.centauroseg.com.br/EgeonOnLine/Seguros/RedeCredenciada/Default.aspx)

**c) Utilização através de Reembolso:** Na ocorrência de acidente coberto pelo seguro, a pessoa que sofreu o acidente ou o responsável (professor, coordenador, etc.) que tiver presenciado o acidente, deverá preencher de próprio punho, a parte da frente do FORMULÁRIO DE ACIDENTES PESSOAIS; o verso deverá ser preenchido integralmente pelo médico assistente, que deverá assinar e se identificar com carimbo no qual conste o número de seu registro no CRM. No caso de atendimento odontológico decorrente de acidente coberto, o preenchimento e identificação serão do dentista, com carimbo onde conste o número do CRO. Informações importantes:

- Se a cobrança das despesas for feita por pessoa física (ex: médicos, dentistas, etc.) o recibo dos honorários deve ser datado, conter carimbo com número de registro profissional e código pela tabela da AMB ou VRPO dos procedimentos executados com seus valores individuais.

- Se a cobrança das despesas for feita por pessoa jurídica (hospitais, laboratórios, clínicas, etc.) é necessária a nota fiscal acompanhada de um relatório detalhado da cobrança (profissionais e respectivos honorários, materiais, taxas de sala, etc.).

- Todos os exames realizados deverão ter sido solicitados por escrito pelo médico assistente bem como os medicamentos prescritos em receituário padrão.

- Casos de utilização de exames radiológicos deverão vir acompanhados de laudo do exame ou do próprio raio-X, sendo o raio-X obrigatório no caso de atendimento odontológico.

- Para reembolso do táxi a nota fiscal ou recibo, deverão conter o nome do segurado, a data e o trajeto envolvido.

- Indispensável o envio da cópia do RG, CPF e comprovante de residência do beneficiário do reembolso.

**● Informações Adicionais:**
- Quando o âmbito geográfico da cobertura de DMHO for dentro da escola e trajeto residência-escola-residência, entende-se por trajeto o período dentro dos 30 minutos anteriores e posteriores ao horário de início e final do período escolar diário. A cobertura do seguro também é estendida para atividades promovidas pela escola, desde que previstas em sua grade curricular e sob monitoração desta.

- Opcionalmente a escola poderá realizar as movimentações on line de inclusão e exclusão de alunos, através de senha exclusiva disponibilizada pela seguradora.

- Haverá fatura mínima mensal de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

**● Riscos Excluídos:**
Não poderão contratar o seguro escolas que não possuem ensino acadêmico. Exemplos: escolas de artes marciais, ginástica, mergulho, dança etc. A escola de ensino acadêmico poderá contratar o seguro, caso tenha algumas dessas atividades físicas somente como atividade complementar.